SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0006549-17.1999.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Fundo de Investimento Em Direito Creditórios Não Padronizados America

Multicarteira

Requerido: Jose Francisco de Oliveira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 05 de outubro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Ante o pedido do exequente, para liberação das penhoras existentes nos autos, expeçam-se mandados de levantamento dos depósitos de fls.132/134 a favor do executado

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Prossiga no apenso.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA